



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA INVESTIGAR A GESTÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E CRITÉRIOS DE CRÉDITO DO PROGRAMA CUIABANCO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar a gestão, aplicação de recursos e critérios de crédito do programa Cuiabanco, com foco na execução do aporte anunciado de R\$ 25 milhões e ou demais recursos, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, com a seguinte composição:

- I** - Presidente: Vereador Dilemário Alencar;
- II** – Vice-Presidente: Vereadora Baixinha Giraldelli
- III** - Membro: Vereador: T. Cel. Dias;
- II** – 1º Suplente: Vereadora Samantha Iris;
- IV** - 2º Suplente: Vereador Sargento Joelson;
- V** - 3º Suplente: Vereadora Michelly Alencar.

Art. 2º As despesas decorrentes da instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05 de março de 2026.


VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DE CUIABÁ NO PERÍODO 2019/2024.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar a celebração e execução dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e processos de compra onerosa de potencial construtivo pela Prefeitura de Cuiabá no período 2019/2024, com foco na atuação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMADES) e no Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, com a seguinte composição:

- Presidente: Vereador Ilde Taques;

I – Vice-Presidente: Vereador Alex Rodrigues

II – Membro: Vereador Marcus Brito Júnior

I – 1º Suplente: Vereador Sargento Joelson;

V – 2º Suplente: Vereadora Samantha Iris;

f – 3º Suplente: Vereadora Michelly Alencar

Art. 2º As despesas decorrentes da instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PRIMA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA INVESTIGAR A GESTÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E CRITÉRIOS DE CRÉDITO DO PROGRAMA CUIABANCO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar a gestão, aplicação de recursos e critérios de crédito do programa Cuiabanco, com foco na execução do aporte anunciado de R\$ 25 milhões e ou demais recursos, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, com a seguinte composição:

- Presidente: Vereador Dilemário Alencar;

I – Vice-Presidente: Vereadora Baixinha Giraldeili

II – Membro: Vereador: T. Cel. Dias;

I – 1º Suplente: Vereadora Samantha Iris;

V – 2º Suplente: Vereador Sargento Joelson;

f – 3º Suplente: Vereadora Michelly Alencar.

Art. 2º As despesas decorrentes da instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05

de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a readaptação de função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Taquígrafo Legislativo, matrícula nº 1311, lotada no Gabinete da Presidência, na Área de Monitoramento, com fundamento no Parecer da Junta Médica do Cuiabá-Prev, de 6 de dezembro de 2025, constante do Protocolo nº 2124/2026, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá atividade administrativas, compreendendo:

I – recebimento de protocolo de Comunicações Internas;

II – organização e controle documental;

III – registros administrativos;

IV – apoio burocrático às demandas internas do setor.

Parágrafo único. O acesso ao sistema de monitoramento eletrônico, às imagens das câmeras de vigilância e à realização de registros audiovisuais permanece restrito aos servidores formalmente designados para atividades de segurança institucional, não se inserindo nas atribuições referidas no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PORTARIA Nº. 120/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo nº. 2093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação em Estágio Probatório do servidor **Williar Gonçalves da Silva Petrazzini**, aprovado em Concurso Público Edital nº 001-CM/ de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº. 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Williar Gonçalves da Silva Petrazzini	Contador	3ª	10	27/02/2026

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 121/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei nº. 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento de dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual nº. 2879/2026, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas eleitorais ao servidor **Cesar Romero Lim Junior**, Analista Legislativo, matrícula 5914, que serão usufruídas nos dias **26 e 27 de março de 2026**, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 9 da Lei nº. 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 127/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Christinne Aquino de Oliveira Silva**, Técnico Legislativa, matrícula 6423, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 04/03/2026 a 13/03/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CI nº 060/2026/SAL/CMC.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

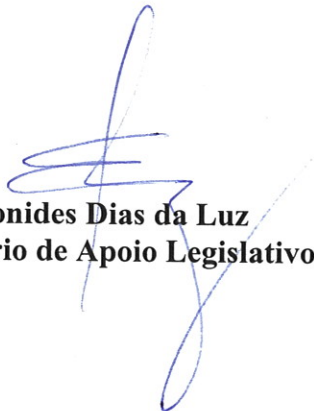
Excelentíssimo Senhor Vereador Dilemário Alencar
MD. Presidente da Comissão do Cuiabanco.
Nesta

Senhor Vereador Presidente,

Utilizo da presente para vos encaminhar o Processo nº 5723/2026, que versa sobre Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da qual Vossa Excelência é o Presidente, conforme Resolução nº 04, de 05 de março de 2026, publicada na Gazeta Municipal de 06 de março de 2026.

Ao externar meus sinceros votos de êxito no honroso mister, advirto-vos que o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos começam a ser contados a partir do dia **09 de março de 2026, segunda-feira.**

Atenciosamente,


Eronides Dias da Luz
Secretário de Apoio Legislativo

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.